PORTARIA Nº. 66/2018-SECEL

de 17 de agosto de 2018

Dispõe sobre: "INSTITUI CRONOGRAMA E ESTABELECE CRITÉRIOS E ORIENTAÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO, REMATRÍCULA E MATRÍCULA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PRÓPRIA E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS, PARA O ANO LETIVO DE 2019".

O **Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, João Carlos Pannocchia**, no uso de suas atribuições legais e,

considerando a necessidade de estabelecer critérios e orientações gerais para viabilizar o processo de inscrição, rematrícula e matrícula na rede municipal de ensino;

considerando os estudos de projeção da demanda escolar a serem realizados entre as unidades escolares da rede municipal de ensino e a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Departamento de Ensino Escolar;

considerando que todas as unidades escolares da rede municipal de ensino devem preparar-se para o referido período; e

considerando, ainda, as etapas subsequentes ao processo.

R E S O L V E:

DO CRONOGRAMA

Art. 1º Instituir o cronograma para o período de inscrição, rematrícula e matrícula, para o ano letivo de 2019, na rede municipal de ensino – própria e instituições parceiras, conforme ANEXO I desta Portaria.

DOS ENDEREÇOS ATUALIZADOS

Art. 2º Baseados no levantamento realizado em atendimento a Circular nº 17/2018-SECEL/DEE e no ANEXO II desta Portaria – Distribuição das Escolas da Rede Municipal de Ensino por Microrregiões, serão realizados estudos com o objetivo de promover

"remanejamentos", para o ano letivo de 2019, nas reuniões de projeção da demanda escolar. Visando sempre manter atualizados o cadastro dos alunos, é de responsabilidade da escola e dos pais e/ou responsáveis atualizar os endereços dos alunos no decorrer do ano letivo.

DA ABERTURA DO PLANEJAMENTO/2019 NO SISTEMA

Art. 3º Objetivando a criação de classes para o próximo ano letivo, será aberto no sistema o período de planejamento/2019, no qual:

I - todas as inscrições deverão ser lançadas pela escola, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

II - os inscritos serão automaticamente classificados;

III - a rematrícula dos alunos ocorrerá automaticamente; e

IV - a matrícula dos inscritos classificados deverá ser lançada pela escola.

Art. 4º Durante o período de planejamento/2019:

I - todos os alunos rematriculados ou novos deverão ser inseridos em suas respectivas classes; e

II - alunos encaminhados para outra unidade escolar dentro da própria rede ou para a rede estadual de ensino deverão ter a matrícula cancelada no sistema planejamento/2019.

Art. 5º No período de planejamento/2019, qualquer movimentação de aluno é permitida no sistema, não interferindo na vida escolar e nem na listagem oficial de alunos.

DA INSCRIÇÃO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 6º Visando dar atendimento à demanda da região será aberto o período de inscrição/2019 para a Educação Infantil, através do preenchimento completo da FICHA DE INSCRIÇÃO, apresentada a seguinte documentação original:

I - RG do responsável;

II - Certidão de Nascimento ou RG do candidato; e

III - Comprovante de Residência com CEP válido, emitido no máximo nos últimos 3 (três) meses.

§ 1º No ato da inscrição, a escola deverá:

I - antes de qualquer procedimento, verificar o comprovante de residência, encaminhando o responsável, sempre que for o caso, à

unidade escolar mais próxima de seu endereço que atenda a faixa etária específica;

II - observar a data de nascimento, obedecendo à faixa etária para o atendimento, de acordo com o ANEXO III desta Portaria;

III - cuidar para que nenhum dos documentos apresentados ou cópia dos mesmos fique retido na escola; e

IV - atentar para a transcrição correta dos dados na FICHA DE INSCRIÇÃO, sem utilização de abreviaturas.

§ 2º A inscrição de que trata o "caput" do artigo será realizada somente para crianças que se encontram fora da escola em 2018.

Art. 7º Para fins de classificação e publicação dos resultados, o lançamento da inscrição no sistema planejamento/2019 deverá, necessariamente, obedecer ao prazo estipulado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Parágrafo único. Após o lançamento dos dados no sistema planejamento/2019, a classificação para a Educação Infantil será realizada automaticamente - inciso II, artigo 3º desta Portaria, obedecido o seguinte critério:

I - data de nascimento, em ordem decrescente, do mais velho para o mais novo.

Art. 8º A relação de todos os inscritos para a Educação Infantil automaticamente classificados, extraída do sistema planejamento/2019, deverá ser publicada na própria unidade escolar, ficando sob a responsabilidade desta, indicar os contemplados, separadamente dos excedentes.

Parágrafo único. A partir da publicação dos inscritos para a Educação Infantil, ficará a cargo da escola, orientar os responsáveis:

I - dos contemplados – quanto à documentação necessária e o cronograma de atendimento para efetivação das matrículas, dentro do período estabelecido pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer o qual deverá ser rigorosamente atendido, acarretando, caso contrário, a perda da vaga; e

II - dos excedentes para creche – quanto à Lista de Espera e seu acompanhamento e a necessidade de nova inscrição, em época oportuna, caso não sejam atendidos no decorrer do ano letivo de 2019 na rede municipal de ensino.

DAS REUNIÕES DE PROJEÇÃO DA DEMANDA ESCOLAR

Art. 9º Ficará sob a responsabilidade do Departamento de Ensino Escolar - Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar a realização de reuniões com a direção das unidades escolares, para apresentação e discussão da projeção da demanda escolar para o ano letivo de 2019, conforme convocação prévia.

DA REUNIÃO DO CONSELHO ESCOLAR

Art. 10. Findos os estudos de projeção da demanda escolar, a escola deverá reunir o Conselho Escolar, para definição dos critérios que nortearão o encaminhamento de alunos dentro da própria rede ou para a rede estadual de ensino, considerando, necessariamente, como principal a proximidade entre a unidade escolar e a residência do educando.

§ 1º O critério de sorteio não poderá ser utilizado para o encaminhamento de alunos**.**

§ 2º Havendo encaminhamento para a rede estadual de ensino, dentro do número previsto na projeção/2019, exceto para o 6o ano, poderão ser indicados os alunos cujos responsáveis demonstrarem interesse, através de levantamento realizado pela direção da unidade escolar.

DA REUNIÃO DE PAIS DE ALUNOS

Art. 11. Definidos os critérios de encaminhamento, a escola convocará os responsáveis pelos alunos matriculados/2018, para:

I - comunicar e orientar aqueles cujos filhos serão encaminhados para outra unidade escolar da rede municipal ou para a rede estadual de ensino; e

II - efetivar a rematrícula dos alunos que permanecerão na escola.

DA REMATRÍCULA PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E O ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 12. Embora a rematrícula ocorra automaticamente no sistema planejamento/2019 e as vagas dos alunos que permanecerem na unidade escolar estejam garantidas para o ano seguinte, será de

competência e total responsabilidade da escola a chamada do responsável para confirmação e assinatura na FICHA DE MATRÍCULA.

Parágrafo único. Antes da efetivação da rematrícula, a escola deverá:

I – observar a necessidade de alterar ou não o período de permanência da criança na creche (ampliação/redução), para o ano seguinte, após avaliação da direção da escola, equipe docente e supervisão escolar; e

II – orientar os responsáveis por alunos com 15 (quinze) anos completos ou a completar até 31 de dezembro de 2018, sobre a Educação de Jovens e Adultos - EJA (Ciclos I e II), conforme artigo 2º da Portaria nº 104/2013-SE.

Art. 13. Alunos ausentes, bem como aqueles cujos responsáveis não comparecerem para confirmação, não deverão ser incluídos em classe, sendo sua rematrícula cancelada no sistema planejamento/2019.

Parágrafo único. Alunos nas condições constantes no "caput" do artigo que retornarem à escola no ano letivo de 2019:

I - na existência de vaga, deverão ser matriculados imediatamente; e

II - na inexistência de vaga, sendo aluno do Ensino Fundamental ou da Educação Infantil - Pré-Escola, o Departamento de Ensino Escolar - Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar deverá ser imediatamente comunicado, para estudos de atendimento.

Art. 14. Pedidos de transferência para o próximo ano letivo somente poderão ser liberados a partir do 1º dia útil do mês de janeiro/2019.

DA CRIAÇÃO DE CLASSES

Art. 15. Simultaneamente à rematrícula, as classes deverão ser criadas pela escola, no sistema planejamento/2019, e os alunos, efetivamente rematriculados de acordo com o artigo 12 desta Portaria, inseridos nas classes.

Art. 16. As classes deverão ser criadas em conformidade com a capacidade física das salas de aula, obedecido ao número máximo de alunos:

I - Educação Infantil:
1. Creche
a) Berçário – 25 alunos; e
b) Maternal – 30 alunos
2. Pré-Escola: 30 alunos
II - Ensino Fundamental: 35 alunos
III - Educação Especial: 12 alunos

Art. 17. Nas regiões com demanda excessiva, por motivos a serem avaliados, a quantidade máxima de alunos por classe poderá ser alterada, mediante prévia autorização do Departamento de Ensino Escolar - Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar.

Art. 18. Na existência de alunos com deficiência, sempre que possível, a escola deverá observar o número máximo de 2 (dois) casos por classe.

DO ENCAMINHAMENTO ("REMANEJAMENTO") DE ALUNOS DENTRO DA PRÓPRIA REDE

Art. 19. As unidades escolares que forem encaminhar (escola de origem) ou receber (escola de destino) alunos "remanejados" dentro da própria rede de ensino, em conformidade com a projeção da demanda escolar, para o ano letivo de 2019, deverão adotar as seguintes medidas:

I - Escola de Origem:

a) comunicar ao responsável, na reunião de pais - inciso I, artigo 11 desta Portaria, que o mesmo deverá procurar a escola de destino, para efetivação da matrícula, obedecido o cronograma – ANEXO I, desta Portaria;

b) enviar à escola de destino a relação dos alunos "remanejados", cancelando a matrícula desses, no sistema planejamento/2019;

c) registrar, previamente, uma ata de encaminhamento, relacionando a quantidade de alunos;

d) encaminhar para a escola de destino, após o último dia letivo e antes do final do exercício, os prontuários completos de cada aluno, exceto a FICHA DE MATRÍCULA;

e) elaborar uma Relação de Remessa constando o nome de todos os alunos encaminhados; e

f) após assinatura da escola de destino, anexar a Relação de Remessa, através de colagem, no livro de Conselho de Escola.

II - Escola de Destino:

a) localizar o cadastro dos alunos relacionados pela escola de origem no sistema planejamento/2019;

b) inserir no sistema planejamento/2019 os alunos constantes na relação recebida da escola de origem, cujos responsáveis comparecerem para efetivação da matrícula, incluindo-os nas suas respectivas classes; e

c) quando do recebimento dos prontuários, realizar a conferência dos dados, inclusive do endereço residencial providenciando as atualizações necessárias no sistema planejamento/2019.

DA MATRÍCULA DE NOVOS ALUNOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA

Art. 20. Dentro do prazo estabelecido pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, obedecida rigorosamente à classificação - incisos I e II, parágrafo único, artigo 7º desta Portaria, a escola realizará a matrícula dos inscritos contemplados, nas vagas existentes.

§ 1º Todos os contemplados para a creche deverão, inicialmente, ser matriculados no período parcial, manhã ou tarde, e, havendo necessidade do período ampliado, aplicada a Portaria nº 65/2018-SECEL.

§ 2º Considerando o atendimento obrigatório, todos os inscritos para a Pré-Escola, deverão ser atendidos.

Art. 21. Para efetivação da matrícula deverá ser apresentada a seguinte documentação original, acompanhada de uma cópia reprográfica:

I - RG do responsável;

II - Certidão de Nascimento ou RG do candidato;

III - Comprovante de Residência com CEP válido, emitido no máximo nos últimos 3 (três) meses;

IV - Carteira de Vacinação;

V - Cartão Nacional de Saúde, Sistema Único de Saúde - SUS; e

VI - 2 fotos 3x4.

§ 1º A falta de quaisquer documentos no ato da matrícula não impedirá a sua efetivação, devendo ser providenciada posteriormente.

§ 2º No ato da matrícula, mediante apresentação da documentação necessária, na presença do pai ou responsável, será preenchida e assinada a FICHA DE MATRÍCULA do aluno, a qual deverá ser arquivada no prontuário do educando, juntamente com cópia dos seus documentos pessoais, e atualizada anualmente, quando da rematrícula.

DA LISTA DE ESPERA/2019 PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Art. 22. Após o encerramento do período de matrículas, o Departamento de Ensino Escolar - Divisão Técnica de Cadastro de Alunos e Escolas realizará a transferência dos inscritos excedentes para a Lista de Espera da Educação Infantil - Creche no sistema planejamento/2019, conforme cronograma ANEXO I desta Portaria.

Parágrafo único. Todos os inscritos no período próprio e não atendidos, passarão a fazer parte da Lista de Espera, de acordo com a sua classificação.

Art. 23. Somente após a transferência dos excedentes inscritos para a Lista de Espera da Educação Infantil - creche, poderão ser inseridos, por ordem de chegada, a qualquer época do ano, os candidatos que não participaram do processo de inscrição.

Parágrafo único. A inserção na Lista de Espera deverá ser solicitada pelo responsável munido do RG original, com a obrigatoriedade da apresentação dos seguintes documentos, também originais:

I - Certidão de Nascimento ou RG do candidato; e

II - Comprovante de Residência com CEP válido, emitido no máximo nos últimos 3 (três) meses.

Art. 24. Será permitida a inserção na Lista de Espera para a Educação Infantil - Creche em apenas uma unidade escolar da rede própria.

Parágrafo único. Ficará sob a responsabilidade da escola, após análise do comprovante de residência, orientar o responsável sobre a existência de outra escola mais próxima de seu endereço que atenda a faixa etária específica.

Art. 25. Unidades escolares com Lista de Espera para a Educação Infantil - Creche, no surgimento de vaga, deverão convocar o responsável para comparecimento, observando o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para efetivação da matrícula.

Parágrafo único. Para a convocação prevista no "caput" do artigo, deverá ser observada rigorosamente a ordem, sem prioridades.

Art. 26. A escola deverá proceder à remoção do cadastro da criança da Lista de Espera para a Educação Infantil - Creche, mediante elaboração e arquivo de relatório onde constem as providências adotadas pela unidade escolar, quando:

I - solicitada:

a) pelo responsável;

b) por outra unidade escolar da rede própria onde exista a vaga;

II - o responsável não comparecer dentro do prazo estipulado no "caput" do artigo 25 desta Portaria para efetivação da matrícula;

III - o período oferecido não for do interesse do responsável; e

IV - realizada a terceira tentativa de contato, em dias e horários diferentes, sem sucesso.

Parágrafo único. Por solicitação do responsável poderá ocorrer a reinserção na Lista de Espera, conforme estabelecido no artigo 23 da presente Portaria.

Art. 27. Por tratar-se de uma fonte pública de informação, a Lista de Espera deverá ser única e os dados inseridos no sistema no momento da procura, ou, em casos de falhas técnicas, imediatamente após o impedimento.

DO ATENDIMENTO OBRIGATÓRIO

Art. 28. Em hipótese alguma a escola deverá elaborar Lista de Espera para o Ensino Fundamental e para a Educação Infantil - Pré-Escola, considerando o atendimento obrigatório**.**

§ 1º Na existência de vaga, a matrícula deverá ser realizada imediatamente.

§ 2º Na inexistência de vaga para candidatos "fora da escola" ou nos casos de transferência de escola distante:

a) indicar ao responsável as escolas, municipais ou estaduais, mais próximas que mantêm o Ensino Fundamental ou, conforme o caso, as escolas municipais que atendem a Educação Infantil - Pré-Escola, fazendo contato com as mesmas, antes do encaminhamento; e

b) se nenhuma escola da região possuir a vaga pretendida, entrar em contato com o Departamento de Ensino Escolar - Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar.

DO MAPA DE CLASSES

Art. 29. O Mapa de Classes deverá ser elaborado na unidade escolar, no sistema planejamento/2019, durante o período de rematrícula/matrícula, com a criação das classes e a inserção dos alunos matriculados nas mesmas.

Art. 30. Para fins de homologação e devida publicação no Diário Oficial do Município, o Mapa de Classes, emitido pelo sistema planejamento/2019, deverá ser entregue no Departamento de Ensino Escolar, conforme convocação prévia, para análise da Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar:

I - contendo as classes criadas e a totalidade dos alunos matriculados; e

II - assinado pelo diretor e identificado com os carimbos desse e da escola.

§ 1º O Mapa de Classes somente será considerado oficial após sua homologação, constando as assinaturas do Diretor do Departamento de Ensino Escolar e do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

§ 2º Nenhuma alteração no Mapa de Classes poderá ocorrer, exceto movimentação de alunos, a partir da sua homologação, sem o conhecimento e a prévia autorização do Departamento de Ensino Escolar - Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar.

Art. 31. Após homologação do Mapa de Classes, pedidos de criação ou extinção de classes deverão ser encaminhados ao Departamento de Ensino Escolar - Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar, para estudos e devida autorização.

Parágrafo único. Será de inteira responsabilidade da escola o acompanhamento da necessidade de criação ou extinção de classes, preferencialmente, antes da ativação do sistema, de acordo com o artigo 32 desta Portaria.

DA ATIVAÇÃO DO SISTEMA

Art. 32. Para fins de organização, no início do ano letivo, em data a ser estabelecida pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o sistema sairá do período de planejamento/2019, passando para o período ativo, a partir do qual, toda movimentação de aluno será registrada.

Art. 33. Antes da ativação do sistema, a escola deverá proceder às atualizações necessárias, após verificar se:

I - todos os alunos matriculados na unidade escolar foram incluídos em suas respectivas classes;

II - houve o lançamento de todas as transferências, desistências e/ou "remanejamentos" ocorridos;

III - foram canceladas as matrículas dos alunos "remanejados" dentro da própria rede ou encaminhados para a rede estadual de ensino;

IV - há casos de duplicidade de nomes, para unificação de cadastro;

V - ainda há alunos fora de classe, para atualização ou cancelamento da matrícula, após identificação dos motivos; e

VI - há alunos ausentes ou que nunca compareceram, matriculados em classe, para adoção das providências pertinentes conforme Portaria n° 022/2016-SE.

DA LISTAGEM OFICIAL DE ALUNOS

Art. 34. Imediatamente após a ativação do sistema e antes de qualquer lançamento referente à movimentação de alunos (matrícula, transferência, desistência, abandono e remanejamento), as listagens de alunos deverão ser impressas pela escola, pois serão as oficiais.

§ 1º As listagens oficiais de alunos deverão ser impressas em 2 (duas) vias: uma ficará na secretaria da escola (lista piloto), para ser atualizada durante o ano letivo; a outra deverá ser entregue ao professor da classe, para o registro oficial no Diário de Classe.

§ 2º A partir da ativação do sistema, qualquer lançamento no Diário de Classe, relativo à movimentação de alunos, somente poderá ocorrer com o conhecimento e a devida autorização da secretaria da escola, após a imediata atualização no sistema.

§ 3º Os Diários de Classe deverão seguir rigorosamente a lista piloto da secretaria, que por sua vez, deverá estar idêntica à listagem do sistema.

Art. 35. Na data da ativação do sistema, a relação de alunos estará em ordem alfabética e, a partir de então, qualquer nome, referente à matrícula ou remanejamento interno de alunos, aparecerá fora da ordem alfabética, por ordem de lançamento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, no que couber, para adoção dos procedimentos/2019.

João Carlos Pannocchia
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO I – A
PORTARIA Nº 66/2018-SECEL

CRONOGRAMA PARA O PERÍODO DE INSCRIÇÃO, REMATRÍCULA E MATRÍCULA / 2019
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - REDE PRÓPRIA

- de 20 de agosto a 05 de setembro:

- período de inscrição/2019 para a Educação Infantil - creche e pré-escola.

- até 06 de setembro:

- conclusão do lançamento das inscrições para a Educação Infantil - creche e pré-escola no sistema planejamento/2019.

- de 10 a 28 de setembro:

- estudos para ampliação/redução do período de permanência da criança na creche - rematrícula/2019; e
- levantamento dos alunos matriculados/2018 com idade para a Educação de Jovens e Adultos - EJA/2019.

- a partir de 10 de setembro:

- orientação aos responsáveis que não participaram do período de inscrição/2019 para retornarem, no dia 30 de outubro, para verificação da existência de vaga e/ou inclusão na lista de espera - creche, por ordem de chegada.

- **dias 03 e 04 de outubro:**

- reunião com os Diretores(as) de Escola Municipal, para apresentação e discussão da Projeção/2019 - convocação prévia.

- dia 05 de outubro:

- reunião do Conselho Escolar nas unidades escolares.

- dias 16 e 17 de outubro:

- reunião de pais nas unidades escolares;
- rematrícula dos alunos que permanecerão na escola/2019 (exceto Educação de Jovens e Adultos – EJA);
- liberação dos alunos “remanejados”/2019 dentro da própria rede (escola de origem), no sistema planejamento/2019; e
- criação das classes pré-existentes, com a inclusão dos alunos rematriculados nas respectivas classes, no sistema planejamento/2019.

- de 18 a 22 de outubro:

- matrícula dos alunos “remanejados” (rede própria e conveniada) na escola de destino e inclusão dos mesmos nas respectivas classes, no sistema planejamento/2019;

- publicação, nas escolas, da classificação geral dos inscritos/2019, assinalados os que serão atendidos;
- orientações quanto à matrícula/2019 dos inscritos contemplados; e
- orientações quanto ao retorno dos responsáveis pelos inscritos excedentes para a Educação Infantil – creche, no dia 30 de outubro, para possível atendimento nas instituições parceiras.

- até 23 de outubro:

- conclusão do lançamento das rematrículas e das matrículas dos alunos "remanejados" (Educação Infantil e Ensino Fundamental) e inclusão dos mesmos nas respectivas classes, no sistema planejamento/2019, com a criação de novas classes, se necessário.

- dias 24 e 25 de outubro:

- matrícula dos inscritos para a Educação Infantil - creche e pré-escola, de acordo com as vagas existentes e inclusão dos mesmos nas respectivas classes, no sistema planejamento/2019, com a criação de novas classes, se necessário.

- dia 26 de outubro:

- conclusão do lançamento dos alunos matriculados para a Educação Infantil - creche e pré-escola no sistema planejamento/2019.

- dia 29 de outubro:

- transferência dos excedentes inscritos para a Educação Infantil - creche para a lista de espera no sistema planejamento/2019, pelo Departamento de Ensino Escolar - Divisão Técnica de Cadastro de Alunos e Escolas.

- dias 30 e 31 de outubro:

- recebimento e análise dos Mapas de Classes/2019 no Departamento de Ensino Escolar - Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar - convocação prévia.

- dia 09 de novembro:

- publicação do "Quadro Geral das Classes Homologadas/2019" no Diário Oficial do Município.

ANEXO I – B
PORTARIA Nº 66/2018-SECEL

CRONOGRAMA PARA O PERÍODO DE INSCRIÇÃO, REMATRÍCULA E MATRÍCULA / 2019
EDUCAÇÃO INFANTIL – INSTITUIÇÃO PARCEIRA

- de 10 a 28 de setembro:
• estudos para ampliação/redução do período de permanência da criança na creche - rematrícula/2019.

- até 06 de setembro:
• entrega do Quadro Demanda/2019 (3 vias originais), devidamente preenchido pelas instituições parceiras e ratificado pela Divisão Técnica de Supervisão Escolar, no Departamento de Ensino Escolar - Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar.

- dia 05 de outubro:
• reunião com os dirigentes das instituições parceiras - convocação prévia, para orientações quanto a:
• rematrícula/2019; e
• entrega, pelo Departamento de Ensino Escolar - Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar, do relatório-projeção.

- dias 16 e 17 de outubro:
• reunião de pais, nas instituições parceiras, para rematrícula/2019 dos alunos que permanecerão nas mesmas e orientações quanto aos que serão encaminhados para unidades escolares da rede própria.

- de 18 a 22 de outubro:
• matrícula/2019 na rede própria dos alunos encaminhados pela instituição parceira.

- até 19 de outubro:
• prazo máximo para entrega das rematrículas/2019 no Departamento de Ensino Escolar - Divisão Técnica de Cadastro de Alunos e Escolas, bem como cópia das atas para ampliação do período de permanência da criança na creche/2019, avaliadas de 03 a 28 de setembro/2018, referendadas pela Divisão Técnica de Supervisão Escolar.

- dia 12 de novembro:

• retirada, pelas instituições parceiras, no Departamento de Ensino Escolar - Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar, do Quadro Demanda/2019.

- de 13 de novembro de 2018 a 11 de janeiro de 2019:

• matrícula de alunos novos nas instituições parceiras, de acordo com as vagas parciais existentes, constantes no Quadro Demanda/2019, para os inscritos excedentes da Educação Infantil - creche da rede própria, mediante apresentação de comprovante.

- de 14 de novembro de 2018 a 11 de janeiro de 2019:

• entrega das matrículas de alunos novos no Departamento de Ensino Escolar - Divisão Técnica de Cadastro de Alunos e Escolas, conforme cronograma previamente divulgado.

- até 11 de janeiro de 2019:

• prazo máximo para entrega das matrículas de alunos novos no Departamento de Ensino Escolar - Divisão Técnica de Cadastro de Alunos e Escolas.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ANEXO II DA PORTARIA Nº 66/2018-SECEL

DISTRIBUIÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR MICRORREGIÕES

PRÓPRIA E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

UPR	MICRORREGIÃO (MR)		ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
PIMENTAS	1 Vila Dinamarca	1	ELIS REGINA - EPG R. José Freitas, 173 - Água Chata CEP 07251-150 - Tel: 2480-5383 / 2498-0251
		2	INEZ RIZZATTO RODRIGUES - EPG R. Padre Marcos, 437 - Cidade Aracília CEP 07250-071 - Tel: 2480-2120 / 2489-1002
		3	JEANETE BEAUCHAMP, PROFESSORA - EPG Estrada do Caminho Velho, 351 - Jardim Nova Cidade CEP 07252-312 - Tel: 2442-8352 / 2489-3510
		4	VICENTE FERREIRA SILVEIRA, DOUTOR - EPG R. Cinco B, s/n - Jardim Nova Cidade CEP 07252-525 - Tel: 2486-8437 / 2489-0004
		1	SÃO JOÃO BATISTA, ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA - UNID. V Av. Penedo, 38 - Jardim Normândia - CEP 07252-040 - Tel: 2486-1557
	2 Cidade Parque Brasília/ Jardim Silvestre	5	GRACILIANO RAMOS - EPG R. Juramento, 582 - Cidade Parque Brasília CEP 07243-010 - Tel: 2484-8448 / 2498-0055
		6	MANUEL BANDEIRA - EPG R. Jutaí, 459 - Cidade Parque Alvorada CEP 07244-460 - Tel: 2484-1288 / 2498-0175
		7	MARTINS PENA - EPG R. Santa Maria do Salto, 70 - Parque das Nações CEP 07243-540 - Tel: 2486-1522 / 2489-0174
		8	NELSON DE ANDRADE - EPG R. Berilo, 190 - Cidade Parque Brasília CEP 07243-100 - Tel: 2484-7993 / 2489-0524
		2	INSTITUTO SONHO DE ÍCARO Av. Santana do Mundau, 50 - Bonsucesso - CEP 07242-190 - Tel: 2611-7493
	3 Parque Estela	9	DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR - EPG R. Umuarama, 290 - Parque Jurema CEP 07244-280 - Tel: 2480-1464 / 2489-0554
		10	MAURO ROLDÃO NETO - EPG R. Jacutinga, 536 - Parque Jurema CEP 07244-010 - Tel: 2486-7442
		11	SOPHIA FANTAZZINI CECCHINATO - EPG R. Antonio Elias Rodrigues, 323 - Jardim Angélica CEP 07260-260 - Tel: 2480-2291
		3	GIRASSOL, NÚCLEO SOCIAL DO PARQUE SÃO MIGUEL - UNID. II R. Victorino Bento Lorena da Silva, 331 - Jardim Angélica I - CEP 07260-470 - Tel: 2303-5065
	4 Parque Jandaia/ Tupinambá	12	GIANFRANCESCO GUARNIERI - EPG R. Marcondes Munhoz, s/n - Parque São Miguel CEP 07261-140 - Tel: 3988-2560
		13	PROCÓPIO FERREIRA - EPG R. Porto Alegre, 378 - Parque Jandaia CEP 07261-080 - Tel: 2484-2858 / 2489-0121
		4	SÃO JOÃO BATISTA, ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA - UNID. IV R. Porto Alegre, 179 - Parque Jandaia - CEP 07261-080 - Tel: 2486-1720
		5	VAMOS EDUCAR, INSTITUTO DE SOLIDARIEDADE R. João Assunção, 632 - Parque São Miguel - CEP 07260-140 - Tel: 2863-2432
	5 Jardim das Olivas/ Marcos Freire	14	BÁRBARA CRISTINA - EPG R. Treze, s/n - Sítio São Francisco CEP 07261-350 - Tel: 2408-7621
		15	CAROLINA MARIA DE JESUS - EPG R. Caudilho, 78 - Cidade Tupinambá CEP 07263-345 - Tel: 2484-2434 / 2489-1074
		16	IONE GONÇALVES DE OLIVEIRA DE CONTI, PROFESSORA - EPG Estrada do Sacramento, 751 - Cidade Tupinambá CEP 07263-000 - Tel: 2480-0545 / 2489-0599
		17	PIXINGUINHA - EPG R. Três, 140 - Jardim das Olivas CEP 07263-520 - Tel: 2499-5594 / 2489-0222
		18	TIZUKO SAKAMOTO - EPG R. Seis, s/n - Conjunto Marcos Freire CEP 07263-630 - Tel: 2480-1604 / 2489-0170
		19	WALTER EFIGÊNIO - EPG R. Joaquim Moreira, s/n - Parque São Miguel - CEP: 07260-220 - Tel: 2421-2490
		6	GIRASSOL, NÚCLEO SOCIAL DO PARQUE SÃO MIGUEL - UNID. I R. Eurachio Mauricio, 905 - Parque São Miguel - CEP 07260-070 - Tel: 2303-6437

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ANEXO II DA PORTARIA Nº 66/2018-SECEL

DISTRIBUIÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR MICRORREGIÕES

PRÓPRIA E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

UPR	MICRORREGIÃO (MR)		ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
PIMENTAS	6 Itaim/ Jardim Jacy	20	CARMEN MIRANDA - EPG R. da Creche, 63 - Jardim Guaracy CEP 07262-206 - Tel: 2480-2806 / 2498-0164
		21	DORIVAL CAYMMI - EPG Av. da Granja, s/n - Jardim Guaracy CEP 07262-223 - Tel: 2484-0753 / 2489-0208
		22	GONZAGUINHA - EPG R. São Geraldo da Piedade, s/n - Jardim Jacy CEP 07262-140 - Tel: 2442-8819 / 2489-0106
		23	HERBERT DE SOUZA - BETINHO - EPG R. da Creche, 97 - Jardim Guaracy CEP 07262-206 - Tel: 2496-0325 / 2489-0456
		7	ASSOCIAÇÃO BÁRBARA CRISTINA SÁ Rua Braga, 196 - Vila Any - CEP 07262-321 - Tel: 2303-2106
		8	SÃO JOÃO BATISTA, ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA - UNID. III R. Itapuras, 272 - Jardim Jacy - CEP 07262-060 - Tel: 2486-1143
		9	VILA IZILDINHA E JARDIM JACY, CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL R. Roca Sales, 794 - Itaim - CEP 07262-090 - Tel: 2484-4757
	7 Jardim Centenário/ Jardim Brasil	24	ANSELMO DUARTE - EPG R. Centenário, s/n - Jardim Centenário CEP 07270-000 - Tel: 2496-0075
		10	GIRASSOL, NÚCLEO SOCIAL DO PARQUE SÃO MIGUEL - UNID. III R. Barra da Choça, 176 - Vila São Gabriel - CEP 07270-470 - Tel: 2486-9230
	8 Jardim Leblon	25	HELENA ANTIPOFF - EPG R. Telha, 45 - Jardim Monte Alegre CEP 07273-280 - Tel: 2484-1625
		26	ZILDA FURINI FANGANIELLO - EPG R. Aracaju, 458 - Jardim Leblon CEP 07272-090 - Tel: 2484-2023 / 2489-0601
		11	AACC, ASSOCIAÇÃO ALFREDO CARIA DE CARVALHO R. Aracy, 144 - Pimentas - CEP 07272-040 - Tel: 2499-6262
		12	SEMENTE DO AMANHÃ, ASSOCIAÇÃO - UNID. I R. Brejo Grande, 99 - Jardim Santa Maria - CEP 07273-180 - Tel: 2486-5607
	9 Jardim Santo Afonso	27	GRACIRA MARCHESI TRAMA, PROFESSORA - EPG R. Ivinhema, 170 - Jardim Santo Afonso CEP 07215-130 - Tel: 2412-2623 / 2483-0001
	10 Vila Paraíso	28	ANÍSIO TEIXEIRA - EPG R. Dom Silvério, 22 - Vila Paraíso CEP 07242-101 - Tel: 2484-3750 / 2489-0638
		29	CHICO MENDES - EPG R. Iati, 55 - Jardim Oliveira CEP 07241-361 - Tel: 2303-4872
		30	TARSILA DO AMARAL - EPG R. Santa Cecília, 160 - Vila Paraíso CEP 07241-300 - Tel: 2486-2272 / 2498-0085
		13	ASSOCIAÇÃO ESTRELA BRILHANTE R. Angical, 350 - Pimentas - CEP 07241-110 - Tel: 2085-1514
CUMBICA	11 Jardim Ottawa	31	ÁLVARES DE AZEVEDO - EPG Av. Morada Nova, s/n - Jardim Ottawa CEP 07230-090 - Tel: 2446-1847
		32	UNDINA CAPELLARI NUNES, MISSIONÁRIA - EPG Av. Morada Nova, 208 - Jardim Ottawa CEP 07230-090 - Tel: 2488-8928 / 2481-0885

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ANEXO II DA PORTARIA Nº 66/2018-SECEL

DISTRIBUIÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR MICRORREGIÕES

PRÓPRIA E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

UPR	MICRORREGIÃO (MR)		ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CUMBICA	12 Parque Uirapuru	33	AMADEU PEREIRA LIMA - EPG R. Reriutaba, 51 - Parque Uirapuru CEP 07230-391 - Tel: 2482-0563 / 2481-0108
		34	CASSIANO RICARDO - EPG R. Reriutaba, 95 - Parque Uirapuru CEP 07230-391 - Tel: 2446-3717 / 2481-0551
		14	BRASIL VIVO, CENTRO SOCIAL Av. Nova Cumbica, 919 - Vila Nova Cumbica - CEP 07231-000 - Tel: 2412-1238
	13 Jardim Cumbica	35	CARLOS FRANCHIN, VEREADOR - EPG Av. Atalaia do Norte, 544 - Jardim Cumbica CEP 07240-120 - Tel: 2412-0228 / 2481-1009
		36	HAMILTON FÉLIX DE SOUZA - EPG Av. Atalaia do Norte, 544 - Jardim Cumbica CEP 07240-120 - Tel: 2408-7605
		37	ZUZU ANGEL - EPG Estrada Pimentas-São Miguel, s/n - Vila Alzira CEP 07210-380 - Tel: 2411-1432
	14 Cidade Jardim Cumbica	38	GLORINHA PIMENTEL - EPG R. Pedra Lavada, 829 - Jardim Castanha CEP 07182-310 - Tel: 2279-5785
		39	MARFILHA BELLOTI GONÇALVES - EPG Av. Estados Unidos, 97 - Jardim das Nações CEP 07183-500 - Tel: 2433-1951 / 2433-0029
		40	ROGÉRIO DAMIÃO DE FREITAS - EPG R. Pedra Lavada, 829 B - Jardim Castanha CEP 07182-310 - Tel: 2304-7189
		41	VISCONDE DE SABUGOSA - EPG R. Ponte Branca, 131 - Conjunto Residencial Paes de Barros CEP 07182-160 - Tel: 2446-3087 / 2481-0098
		15	ACE JARDIM PALMIRA Av. João Veloso da Silva, 1027 - Jardim Cumbica - CEP 07180-010 - Tel: 2656-8731
		16	BATUÍRA, SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA NÚCLEO - UNID. I R. Segundo Tenente - Renato Ometi, 65 - Jardim Cumbica - CEP 07181-010 - Tel: 2412-2186
		17	BEZERRA DE MENEZES, GRUPO ESPÍRITA DR. Av. Régis, 186 - Cidade Jardim Cumbica - CEP 07180-120 - Tel: 2481-3575
BONSUCESSO	15 Ponte Alta	42	AMÉLIA DUARTE DA SILVA - EPG R. Maria Quitéria de Jesus Medeiros, 584 - Jardim Ponte Alta CEP 07179-120 - Tel: 2436-0521 / 2437-1056
		43	CASTRO ALVES - EPG R. Izabel Camarero Losano, 141 - Jardim Ponte Alta II CEP 07179-720 - Tel: 2436-1667 / 2437-1005
		44	EDSON NUNES MALECKA, PROFESSOR - EPG Rua Luiz Gonzaga do Nascimento, s/n - Jardim Ponte Alta II CEP 07179-701 - Tel: 2438-1404 / 2439-8542
		45	VINÍCIUS DE MORAIS - EPG R. Edmar Bressan, 149 - Jardim Ponte Alta CEP 07179-060 - Tel: 2438-5840 / 2437-1315
		18	BATUÍRA, SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA NÚCLEO - UNID. II R. Carlos Mariguela, 75 - Anita Garibaldi - CEP 07179-825 - Tel: 2439-9240
		19	JESUS MENINO, INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R. Arthur Victor Brenneisen, 558 - Jardim Ponte Alta I - CEP 07179-020 - Tel: 2437-7816 / 2438-8225

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ANEXO II DA PORTARIA Nº 66/2018-SECEL

DISTRIBUIÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR MICRORREGIÕES

PRÓPRIA E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

UPR	MICRORREGIÃO (MR)		ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
BONSUCESSO	16 Residencial Bambi/ Água Azul/ Vila Carmela	46	CELSO FURTADO - EPG R. Manoel Reis da Silva, s/n - Vila Carmela I CEP 07178-450 - Tel: 2438-6683 / 2437-1429
		47	JOCYMARA DE FALCHI JORGE - EPG R. Flor da Serra, 314 - Vila Carmela I CEP 07178-360 - Tel: 2436-4362 / 2437-0045
		48	MANOEL REZENDE DA SILVA - EPG R. Benedicto Thieso, 213 - Parque Residencial Bambi CEP 07159-870 - Tel: 2436-2298 / 2437-1040
		20	AMAA, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PARA DESENVOLVIMENTO DO ÁGUA AZUL - UNID. I Av. Lydia de Jesus Mendonça, 1146 - Água Azul - CEP 07159-190 - Tel: 3988-2082 / 2438-5542
	17 Jardim Triunfo/ Bonsucesso	49	CLEMENTINA DE JESUS - EPG R. Santa Cruz do Descalvado, 346 - Jardim do Triunfo CEP 07175-370 - Tel: 2436-4355 / 2437-1100
		50	MÔNICA APARECIDA MOREDO - EPG R. Mônica Aparecida Moredo, 173 - Jardim Fátima CEP 07177-220 - Tel: 2438-6676 / 2437-1198
		51	TERESINHA MIAN ALVES, PROFESSORA - EPG R. José de Souza Abrantes, s/n - Jardim Álamo CEP 07176-710 - Tel: 2436-2332
		52	TIA CARMELA - EPG R. Cordeiros, s/n - Vila Nova Bonsucesso CEP 07175-130 - Tel: 2436-4312 / 2437-0039
		53	ZUMBI DOS PALMARES - EPG Av. Bom Jesus da Lapa, 610 - Vila Nova Bonsucesso CEP 07175-140 - Tel: 2438-2792 / 2437-0026
		21	AMAA, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PARA DESENVOLVIMENTO DO ÁGUA AZUL - UNID. IV Estrada Acácio Antonio Batista, 270 - Nova Bonsucesso CEP 07175-080 - Tel: 2436-4710
		22	ECO-SOCIAL ÁGUA AZUL, ORGANIZAÇÃO, FORMAÇÃO, PESQUISA, PROJETOS E EVENTOS R. Jesuânia, 13 - Nova Bonsucesso - CEP 07176-150 - Tel: 2436-9606 / 2436-0205
		23	ECO-SOCIAL ÁGUA AZUL, ORGANIZAÇÃO, FORMAÇÃO, PESQUISA, PROJETOS E EVENTOS - UNID. II R. Comendador João Torquato Lazarine, 301 - Nova Bonsucesso - CEP 07175-060 - Tel: 4378-410
	18 Jardim Presidente Dutra I	54	MARIAZINHA REZENDE FUSARI - EPG R. Itaparantim, 1321 - Jardim Presidente Dutra CEP 07171-050 - Tel: 2431-9158 / 2433-0000
		55	PERSEU ABRAMO - EPG R. Bela Vista do Paraíso, s/n - Jardim Presidente Dutra CEP 07171-000 - Tel: 2432-2614 / 2433-0193
		24	ABIS, ALIANÇA BRASILEIRA PELA INCLUSÃO SOCIAL - UNID. I R. Alpes, 290 - Jardim Presidente Dutra - CEP 07171-100 - Tel: 2432-2247
		25	ALLAN KARDEC - ALICE PEREIRA, INSTITUIÇÃO R. Ipacaetá, 51 - Jardim Presidente Dutra - CEP 07171-150 - Tel: 2859-4401 / 2536-2422
	19 Jardim Presidente Dutra II	56	BÁRBARA ANDRADE TENÓRIO DE LIMA - EPG R. O - Quatro, 67 - Residencial Parque Cumbica CEP 07174-463 - Tel: 2431-2520 / 2433-0219
		57	JORGE AMADO - EPG R. João Bassi, s/n - Jardim Presidente Dutra CEP 07172-440 - Tel: 2409-7143 / 2432-8949
		58	ZELIA GATTAI - EPG R. João Bassi, s/n - Jardim Presidente Dutra CEP 07172-440 - Tel: 2414-1057
		26	AMOR AO PRÓXIMO, CASA R. Dilermano Reis, 89 - Conjunto Residencial Cumbica - CEP 07174-265 - Tel: 2431-9696

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ANEXO II DA PORTARIA Nº 66/2018-SECEL

DISTRIBUIÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR MICRORREGIÕES

PRÓPRIA E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

UPR	MICRORREGIÃO (MR)		ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
SÃO JOÃO	20 Parque São Luiz/ Maria Dirce	59	OTOYA SATO - EPG R. General Silva, 346 - Jardim Presidente Dutra CEP 07170-170 - Tel: 2229-9787
		60	WILSON PEREIRA DA SILVA, PROFESSOR - EPG R. Itajuibe, 531 - Jardim Maria Dirce CEP 07173-480 - Tel: 2431-2841 / 2433-0115
		27	ABIS, ALIANÇA BRASILEIRA PELA INCLUSÃO SOCIAL - UNID. II Av. Rio Real, 199 - Jardim Presidente Dutra - CEP 07170-000 - Tel: 2088-6003
		28	AVIC - ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E INT. DAS COMUNIDADES Rua Jandaira, 20 - Jardim Presidente Dutra - CEP 07170-290 - Tel: 4307-8180
	21 Fortaleza	61	ÉRICO VERÍSSIMO - EPG R. Hélio de Souza, 1500 - Jardim Fortaleza CEP 07153-220 - Tel: 2471-6757 / 2466-0021
		62	EUCLIDES DA CUNHA - EPG R. Luiz Caputo, s/n - Jardim Fortaleza CEP 07153-600 - Tel: 2467-4033 / 2466-0315
	22 Soberana I	63	MACHADO DE ASSIS - EPG Av. das Margaridas, 50 - Cidade Soberana CEP 07161-460 - Tel: 2469-6728 / 2466-0514
		64	PERÁCIO GRILLI, PASTOR - EPG Av. das Margaridas, s/n - Cidade Soberana CEP 07161-460 - Tel: 2469-2669
		29	SÃO JOÃO BATISTA, ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA - UNID. II R. Rio Negro, 697 - Cidade Soberana - CEP 07161-370 - Tel: 2087-8970 / 2405-3768
	23 Soberana II	65	PAULO FREIRE - EPG R. Taubaté, 374 - Cidade Soberana CEP 07161-180 - Tel: 2467-3603 / 2466-0401
		66	SEBASTIÃO LUIZ DA FONSECA, PASTOR - EPG Av. Monte Alegre, s/n - Cidade Soberana CEP 07161-150 - Tel: 2469-4619
	24 Lavras	67	MANOEL BOMFIM - EPG Estrada das Lavras, 3160 - Jardim Santo Expedito CEP 07160-170 - Tel: 2087-4998 / 2466-0022
		68	MARLENE APARECIDA DE CARVALHO MARTINS, PROFESSORA - EPG Estrada de Itaberaba, 3620 - Bonsucesso CEP 07160-550 - Tel: 2466-5934
		30	ABAN, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APOIO AO NECESSITADO Av. José Brumatti, 3310 - Jardim Santo Expedito - CEP 07160-170 - Tel: 2466-4799
	25 Jardim Lenize	69	GIOVANI ANGELINI - EPG R. Ivan Edmundo Scaramelli, 301 - Jardim Bondança CEP 07162-540 - Tel: 2469-4740 / 2466-0332
		70	PAULO AUTRAN - EPG Av. Sítio Novo, 55 - Jardim Lenize CEP 07151-680 - Tel: 2469-3214 / 2466-0481
	26 Jardim São João	71	CÂNDIDO PORTINARI - EPG R. Bayeux, 66 - Cidade Seródio CEP 07151-410 - Tel: 2469-6596 / 2466-0116
		72	CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE - EPG Av. Marcial Lourenço Seródio, 469 - Cidade Seródio CEP 07151-370 - Tel: 2469-2342 / 2469-1868
		73	DONA BENTA - EPG R. Taipu, 176 - Jardim São João CEP 07151-480 - Tel: 2466-5083 / 2466-0402
		74	TOM JOBIM - EPG Av. Coqueiral, 90 - Cidade Seródio CEP 07150-000 - Tel: 2466-5076 / 2466-0424
		31	ABAN, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APOIO AO NECESSITADO - UNID. II Rua Mesquita, 63 - Cidade Seródio - CEP 07150-270 - Tel: 2087-8723
		32	NOVA VIDA, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE - UNID. II Av. Coqueiral, 321 - Cidade Seródio - CEP 07150-000 - Tel: 2229-4613

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ANEXO II DA PORTARIA Nº 66/2018-SECEL

DISTRIBUIÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR MICRORREGIÕES

PRÓPRIA E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

UPR	MICRORREGIÃO (MR)		ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
SÃO JOÃO	27 Jardim Jade/ GPM	75	PEDRO GERALDO BARBOSA, PROFESSOR - EPG R. Carnaubais, 451 - Vila Nova Bonsucesso CEP 07160-640 - Tel: 2467-4989 / 2466-0119
	28 Parque Santos Dumont	76	ÁLVARO MESQUITA - EPG R. Guimarães Rosa, 124 - Jardim Munira CEP 07152-740 - Tel: 2469-0066
		77	DARCY RIBEIRO - EPG R. São Fernando, 34 - Parque Santos Dumont CEP 07152-060 - Tel: 2469-4498
		78	GILMAR LOPES, VEREADOR - EPG R. Dias Gomes, 268 - Jardim Munira CEP 07152-700 - Tel: 2466-5909 / 2466-0406
TABOÃO	29 Parque Primavera	79	MARIO LAGO - EPG R. Andrômeda, 98 - Parque Primavera CEP 07145-100 - Tel: 2406-3217
		80	RAUL CORTEZ - EPG R. Asteróide, 27 - Parque Primavera CEP 07145-220 - Tel: 2406-5751 / 2403-0092
		81	VIRGILINA SERRA DE ZOPPI - EPG R. Galáxia, 49 - Parque Primavera CEP 07145-265 - Tel: 2407-4883 / 2403-0337
	30 Parque Mikail	82	CHIQUINHA GONZAGA - EPG R. Hideo Sinzato, s/n - Parque Mikail CEP 07142-540 - Tel: 2406-9761
		83	JOSAFÁ TITO FIGUEIREDO - EPG R. João Simão, s/n - Jardim Belvedere CEP 07142-330 - Tel: 2405-1728 / 2403-1266
	31 Jardim Acácio	84	JEAN PIAGET - EPG R. Geraldo José de Moura, 37 - Jardim Acácio CEP 07144-110 - Tel: 2406-3342 / 2403-0477
		85	LINO FERREIRA DE OLIVEIRA - EPG R. Maria Luiza Périco, 263 - Jardim Acácio CEP 07144-010 - Tel: 2405-1792 / 2403-1271
	32 Jardim Santa Lídia	86	RACHEL DE QUEIROZ - EPG R. Lídia Galloni Mercúrio, 221 - Jardim Santa Lídia CEP 07142-219 - Tel: 2404-1775
		33	PARQUE MIKAIL, NÚCLEO CULTURAL DO - NCPM R. Erval Velho, 48 - Jardim São Domingos - CEP 07142-045 - Tel: 2401-8466
		34	PROJETAR, INSTITUTO SOCIAL R. Noburo Nonaka, 54 - Taboão - CEP 07142-218 - Tel: 4386-1581
	33 Taboão	87	AMADOR BUENO - EPG R. Maria Elisa, 10 - Jardim Tamassia CEP 07140-130 - Tel: 2402-4067
		88	BENEDITO VICENTE DE OLIVEIRA - EPG R. Joaquina de Jesus, s/n - Parque Santo Agostinho CEP 07140-233 - Tel: 2405-1681 / 2403-0385
		89	OFÉLIA ECHEVERRI LOPES, IRMÃ - EPG R. Adolfo Noronha, s/n - Jardim Santa Ines CEP 07141-210 - Tel: 2409-0422
		90	SILVIA DE CASSIA MATIAS, PROFESSORA - EPG R. Conceição da Barra, s/n - Jardim Santa Ines CEP 07141-260 - Tel: 2486-5223
	34 Jardim Adriana	91	JOSÉ CARLOS DA SILVA, PROFESSOR - EPG R. João Gomes, 367 - Jardim Adriana CEP 07135-160 - Tel: 2406-2743
		92	JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA, DOUTOR - EPG R. Orixá, 10B - Jardim dos Afonsos CEP 07131-410 - Tel: 2403-4646 / 2403-1036
		35	ICC SANTA RITA Estrada dos Morros, 736 - Jardim Célia - CEP 07131-190 - Tel: 3428-3118

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ANEXO II DA PORTARIA Nº 66/2018-SECEL

DISTRIBUIÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR MICRORREGIÕES

PRÓPRIA E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

UPR	MICRORREGIÃO (MR)		ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
TABOÃO	35 Parque Flamengo/ Jardim Bela Vista	93	DJANIRA DA MOTA E SILVA - EPG R. Mediterrâneo, 324 - Jardim Almeida Prado CEP 07133-370 - Tel: 2492-2556 / 2403-0046
		94	NOEL ROSA - EPG R. Garça, 169 - Jardim Bela Vista CEP 07132-410 - Tel: 2407-2090 / 2403-1280
		95	PEDRINHO E NARIZINHO - EPG R. Águas Vermelhas, 3 - Jardim Santa Emilia CEP 07134-340 - Tel: 2402-4569 / 2403-1268
		36	AMAA, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PARA DESENVOLVIMENTO DO ÁGUA AZUL - UNID. II R. Imbituba, 108 - Vila São João Batista - CEP 07134-050 - Tel: 3988-2066 / 2438-5542
		37	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BIQUINHA CABUÇU R. Saturno, 66 - Jardim Almeida Prado - CEP 07133-430 - Tel: 3428-0055 / 2405-6012
		38	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, ASSOCIAÇÃO CARITATIVA DA PARÓQUIA R. Sorocaba, 212 - Jardim Bela Vista - CEP 07132-340 - Tel: 2402-3752
	36 Cocaia	96	SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO - EPG Av. Brigadeiro Faria Lima, 1846 - Cocaia CEP 07130-000 - Tel: 2402-4840
CABUÇU	37 Cabuçu/ Recreio São Jorge	97	CORA CORALINA - EPG R. Dez, s/n - Jardim dos Cardoso CEP 07075-400 - Tel: 2405-2652 / 2403-1439
		98	DEUCÉLIA ADEGAS PERA, PROFESSORA - EPG Av. Palmira Rossi, s/n - Recreio São Jorge CEP 07144-170 - Tel: 2229-6066
		99	FAUSTINO RAMALHO, VEREADOR - EPG Av. Palmira Rossi, s/n - Recreio São Jorge CEP 07144-170 - Tel: 2492-3893 / 2403-1381
		100	GABRIELA MISTRAL - EPG R. Itororó, s/n - Recreio São Jorge CEP 07144-470 - Tel: 2492-0128 / 2403-1041
		101	NAZIRA ABBUD ZANARDI - EPG R. Santina, 210 - Recreio São Jorge CEP 07144-490 - Tel: 2404-0636
		39	BOM PASTOR, ASSISTÊNCIA UNIVERSAL Av. Palmira Rossi, 9 - Recreio São Jorge - CEP 07144-170 - Tel: 2404-3477
		40	NOVO RECREIO, CLUBE DE MÃES UNID. I R. Santina, 717 - Recreio São Jorge - CEP 07144-490 - Tel: 2405-5298
		41	NOVO RECREIO, CLUBE DE MÃES UNID. III Av. Anna Rodrigues de Carvalho, 291 - Jardim Monte Alto - CEP 07075-220 - Tel: 2407-0670
		42	ONG CHICO MENDES Rua Hans Heitel Hohl, 58 - Cabuçu - CEP 07144-287 - Tel: 2402-9394 / 2407-9620
VILA GALVÃO	38 Vila Galvão	102	MANOEL DE PAIVA, PADRE - EPG Av. Francisco Conde, 600 - Vila Rosália CEP 07070-010 - Tel: 2451-2385 / 2453-0705
		103	MARGARIDA MARIA DA CONCEIÇÃO - EPG R. José Roberto Liotta, s/n - Jardim Rosa de França CEP 07081-060 - Tel: 2304-0957
		104	MOREIRA MATOS - EPG R. Vitorino Freire, 179 - Vila Galvão CEP 07071-040 - Tel: 2451-8936
		43	AAC ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL TARSILA DO AMARAL Av. São Luiz, 152 - Vila Rosália - CEP 07072-000 - Tel: 2086-2158
		44	IAC - INSTITUTO AÇÃO CIDADÃ Rua Dezoito de Fevereiro, 409 - Jardim Vila Galvão - CEP 07055-080 - Tel: 4803-6777
		45	SANTA ROSÁLIA, INSTITUTO Av. José Antonio Cabral, 89 - Jardim Rosa de França - CEP 07081-000 - Tel: 2485-7422
		46	SÃO PEDRO APÓSTOLO, CLUBE DE MÃES R. Nossa Senhora de Lourdes, 260 - Vila Galvão - CEP 07074-030 - Tel: 2451-2142 / 2304-1733

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ANEXO II DA PORTARIA Nº 66/2018-SECEL

DISTRIBUIÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR MICRORREGIÕES

PRÓPRIA E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

UPR	MICRORREGIÃO (MR)		ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
VILA GALVÃO	39 Torres Tibagi	105	FELÍCIO MARCONDES - EPG R. Soldado João Alberto Alves, 216 - Jardim São Ricardo CEP 07060-156 - Tel: 2459-1093
		106	IZOLINA ALVES DAVID - EPG R. Diva, 245 - Parque Santo Antônio CEP 07062-040 - Tel: 2468-0924 / 2463-1787
		47	IRMÃ ELEONORA, ASSOCIAÇÃO JARDIM R. Soldado Francisco de Almeida, 69 - Vila Yayá - CEP 07060-021 - Tel: 2459-2718
	40 Jardim Vila Galvão	107	NADJA MARIA SEABRA SANTOS, PROFESSORA - EPG R. Crissiumal, 61 - Jardim Vila Galvão CEP 07055-210 - Tel: 2455-3809 / 2453-1115
		108	OLAVO BILAC - EPG R. Jacob, 479 - Jardim Tranquilidade CEP 07051-020 - Tel: 2414-0077 / 2463-0192
		109	SIQUEIRA BUENO - EPG Praça Nossa Senhora Aparecida, 324 - Jardim Vila Galvão CEP 07055-000 - Tel: 2451-3031 / 2453-0711
		48	NOSSA SENHORA DAS DORES, OBRA SOCIAL INSTITUTO R. Domingos de Abreu, s/n - Jardim Vila Galvão - CEP 07054-050 - Tel: 2443-4733
	41 Continental III	110	PATRÍCIA GALVÃO - PAGÚ - EPG R. Natalina de Melo Gouveia Norkivicius, s/n - Parque Continental CEP 07085-330 - Tel: 2456-7844
	42 Continental I/ Jardim Palmira	111	ANTÔNIO GONÇALVES DIAS - EPG R. Augusta dos Santos Augusto, 47 - Jardim Palmira CEP 07076-000 - Tel: 2497-1324 / 2453-0700
		112	JOÃO GUIMARÃES ROSA - EPG R. João Roberto Miranda, 299 - Parque Continental I CEP 07077-230 - Tel: 2453-2325 / 2453-0090
		49	SÃO FRUTUOSO, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE R. Trinta e Sete, 9 - Parque Continental I - CEP 07077-170 - Tel: 2452-2051
	43 Jardim Betel/ Jardim Moreira	113	CASIMIRO DE ABREU - EPG R. Itaguaí, 85 - Jardim Moreira CEP 07083-220 - Tel: 2457-3725 / 2456-0246
		114	DOLORES GILABEL HERNANDES POMPEO - EPG Av. Alexandre Grandisoli, 254 - Parque Continental II CEP 07084-370 - Tel: 2457-5166 / 2456-0132
	44 Jardim Flor da Montanha	115	GABRIEL JOSÉ ANTÔNIO, CAPITÃO - EPG R. Edson de Souza, 724 - Jardim Flor da Montanha CEP 07097-140 - Tel: 2459-1761 / 2453-0121
		116	MILTON LUIZ ZILLER, PROFESSOR - EPG R. Pitanga, s/n - Jardim Santa Mena CEP 07097-330 - Tel: 2452-7129
		50	APAE, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARULHOS - UNID. II R. Segundo Tenente Aluizio Farias, 141 - Jardim Santa Mena - CEP 07096-090 - Tel: 2442-6439
	45 Jardim City/ Las Vegas	117	MARIO QUINTANA - EPG R. Ismael Manoel da Silva, s/n - Jardim Las Vegas CEP 07082-370 - Tel: 2457-2165 / 2456-0337
		118	SVAA EVANS, VEREADOR - EPG Av. Benjamim Harris Hunnicutt, 1854 - Portal dos Gramados CEP 07124-000 - Tel: 2456-4132 / 2456-0235
		51	ANÁLIA FRANCO, NÚCLEO ASSISTENCIAL - UNID. II R. Anália Franco, 365 - Jardim City - CEP 07084-385 - Tel: 2456-5531 / 2459-2438
	46 Jardim Santa Cecília/ Jardim Santa Clara	119	ALFREDO VOLPI - EPG R. Anita Garibaldi, 60 - Jardim Santa Clara CEP 07123-190 - Tel: 2456-9028 / 2456-0384
		120	SELMA COLALILLO MARQUES - EPG Av. Salgado Filho, 3437 - Centro CEP 07115-000 - Tel: 2458-4579 / 2456-0276
		52	AGAM, ASSOCIAÇÃO GUARULHENSE DE AMPARO AO MENOR - UNID. II R. Quilombo, 344/352 - Jardim Santa Cecília - CEP 07123-270 - Tel: 2456-2406 / 2485-5639
		53	APAE, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARULHOS - UNID. I Av. Salgado Filho, 3411 - Vila Rio de Janeiro - CEP 07115-000 - Tel: 2456-4370 / 2456-4770
		54	JOANA D'ARC, NÚCLEO BENEFICENTE R. Taguaí, 101 - Jardim São Paulo - CEP 07131-040 - Tel: 2404-3052

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ANEXO II DA PORTARIA Nº 66/2018-SECEL

DISTRIBUIÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR MICRORREGIÕES

PRÓPRIA E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

UPR	MICRORREGIÃO (MR)		ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CENTRO	47 Jardim Monte Carmelo	121	MONTEIRO LOBATO - EPG R. João de Souza, 435 - Jardim Alvorada CEP 07195-330 - Tel: 2402-0732 / 2403-0269
	48 Parque Cecap	122	DALVA MARINA RONCHI MINGOSSI, PROFESSORA - EPG R. Aporé, 354 - Vila Barros CEP 07193-060 - Tel: 2402-1662 / 2403-1269
		123	ZULMA CASTANHEIRA DE OLIVEIRA, PROFESSORA - EPG Av. Odair Santanelli, 1000 - Parque Cecap CEP 07190-050 - Tel: 2408-6225 / 2463-1174
		55	FAMÍLIA CRISTÃ, ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE - UNID. II R. José Caldeira, 148 - Vila Barros - CEP 07193-070 - Tel: 4307-1497
	49 Vila Fátima	124	ASSIS FERREIRA - EPG R. José Manoel Martins da Cunha, 109 - Jardim Santa Bárbara CEP 07191-293 - Tel: 2468-3649 / 2472-0149
		125	LUIZA DO NASCIMENTO OTERO - EPG Av. Santa Bárbara, 352 - Jardim Santa Bárbara CEP 07191-310 - Tel: 2440-7799 / 2472-0217
	50 Gopoúva	126	D'ALMEIDA BARBOSA - EPG R. Ananias José de Vasconcelos, 162 - Gopoúva CEP 07020-290 - Tel: 2468-1763
		56	ANÁLIA FRANCO, NÚCLEO ASSISTENCIAL - UNID. III R. Cônego Valadão, 263 - Gopoúva - CEP 07040-000 - Tel: 2304-4859
	51 Jardim Tranquilidade	127	HERALDO EVANS - EPG R. Francisco Foot, 9 - Jardim Tranquilidade CEP 07051-090 - Tel: 2440-8646 / 2463-1786
	52 Jardim Santa Francisca/ Vila Sorocabana	128	FRANCISCO ANTUNES FILHO - EPG R. São João, 25 - Vila Sorocabana CEP 07024-130 - Tel: 2414-1216 / 2423-0492
	53 Vila Endres	129	DA EMÍLIA - EPG R. João Loprete, 234 - Vila São João CEP 07044-140 - Tel: 2421-3225 / 2423-0446
		130	EVANIRA VIEIRA ROMÃO - EPG R. Santa Filomena, 130 - Vila Leonor CEP 07025-140 - Tel: 2421-4116 / 2423-0526
		131	JOSÉ JORGE PEREIRA - EPG R. Mato Grosso, 264 - Cidade Brasil CEP 07044-030 - Tel: 2414-1163
	54 Ponte Grande	132	ANITA MALFATI - EPG R. José Sargentini, 35 - Vila Melliani CEP 07032-330 - Tel: 2414-1590 / 2423-0420
		133	CERQUEIRA CÉSAR - EPG Av. Domingos Fanganiello, 171 - Vila Melliani CEP 07032-060 - Tel: 2421-0859 / 2423-0286
		134	EUGÊNIO CELESTE FILHO - EPG Av. Professor José Munhoz, 15 - Jardim Munhoz CEP 07033-000 - Tel: 2421-7631 / 2423-0296
		135	JOÃO BALBINO FILHO - EPG R. Barão de Cotegipe, s/n - Jardim Munhoz CEP 07033-230 - Tel: 2422-6051
		57	SÃO GERALDO, ASSOCIAÇÃO SOS FAMÍLIA DA PARÓQUIA R. Pedro Ângelo Janitelli, 37 - Vila Melliani - CEP 07032-260 - Tel: 2414-3764 / 2421-0505
	55 Bom Clima	136	BRAGUINHA - EPG Av. Mauês, s/n - Jardim Bom Clima CEP 07196-130 - Tel: 2475-2937 / 2463-0078
		137	CRISPINIANO SOARES - EPG R. Professor Vasco de Queiroz Guimarães, 289 - Jardim Bom Clima CEP 07122-220 - Tel: 2468-1803 / 2463-1217
		138	HEITOR MAURÍCIO DE OLIVEIRA, DOUTOR - EPG R. Guaratuba, 500B - Vila Flórida CEP 07122-010 - Tel: 2468-9074 / 2463-0162

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ANEXO II DA PORTARIA Nº 66/2018-SECEL

DISTRIBUIÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR MICRORREGIÕES

PRÓPRIA E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

UPR	MICRORREGIÃO (MR)		ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CENTRO	56 Paraventi/ Jardim Pinhal	139	ANTONIO APARECIDO MAGALHÃES, VEREADOR - EPG R. Vitor Costa, s/n - Jardim Paraventi CEP 07123-010 - Tel: 2443-1149
		140	TIA NASTÁCIA - EPG R. Vila Lobos, 62 - Jardim Pinhal CEP 07121-070 - Tel: 2475-2336 / 2463-0021
		58	ANÁLIA FRANCO, NÚCLEO ASSISTENCIAL - UNID. I Av. Vereador Antonio Grotkowski, 402 - Jardim São Roberto - CEP 07121-000 - Tel: 2441-9618
		59	FAMÍLIA CRISTÃ, ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE Praça do Povo, 16 - Jardim Paraventi - CEP 07120-170 - Tel: 2442-7470
	57 Vila Progresso/ Macedo	141	JOÃO ÁLVARES, PADRE - EPG Av. Estilac Leal, 325 - Vila das Palmeiras CEP 07013-142 - Tel: 2440-6671 / 2442-0018
		60	AGAM, ASSOCIAÇÃO GUARULHENSE DE AMPARO AO MENOR - UNID. I R. dos Metalúrgicos, 105 - Vila das Palmeiras - CEP 07013-131 - Tel: 2461-4479

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ANEXO III

PORTARIA Nº 66/2018-SECEL

REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PRÓPRIA E INSTITUIÇÃO PARCEIRA

TABELA DE IDADE PARA ATENDIMENTO

ANO LETIVO 2019

CRECHE

BERÇÁRIO I	
De abril a dezembro de 2017	De janeiro a julho de 2018*
BERÇÁRIO II	
De abril a dezembro de 2016	De janeiro a março de 2017
MATERNAL	
De abril a dezembro de 2015	De janeiro a março de 2016

PRÉ-ESCOLA

ESTÁGIO I	
De abril a dezembro de 2014	De janeiro a março de 2015
ESTÁGIO II	
De abril a dezembro de 2013	De janeiro a março de 2014

ENSINO FUNDAMENTAL - CICLO 9 ANOS

1º ANO	
De abril a dezembro de 2012	De janeiro a março de 2013
2º ANO	
De abril a dezembro de 2011	De janeiro a março de 2012
3º ANO	
De abril a dezembro de 2010	De janeiro a março de 2011
4º ANO	
De abril a dezembro de 2009	De janeiro a março de 2010
5º ANO	
De abril a dezembro de 2008	De janeiro a março de 2009

* Na existência de vaga, crianças nascidas a partir de 1º de agosto de 2018 poderão ser atendidas, completados 6 (seis) meses de idade.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ANEXO IV - A

PORTARIA Nº 66/2018-SECEL
REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PRÓPRIA E INSTITUIÇÃO PARCEIRA

INSCRIÇÃO, REMATRÍCULA E MATRÍCULA/2019
FLUXOGRAMA

REDE PRÓPRIA

ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇOS DOS ALUNOS(ESCOLA/SISTEMA)
MEMORANDO CIRCULAR Nº 17/2018-SECEL

ESTUDOS PARA AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO DO PERÍODO DE PERMANÊNCIA NA CRECHE - REMATRÍCULA/2019

LEVANTAMENTO DE ALUNOS COM IDADE PARA EJA/2019

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

REUNIÃO COM DIRETORES PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DA PROJEÇÃO/2019

REUNIÃO DO CONSELHO ESCOLAR

REUNIÃO DE PAIS - REMATRÍCULA/2019

ENCAMINHAMENTOS/2019
PARA OUTRAS UNIDADES DA REDE PRÓPRIA OU REDE ESTADUAL

CRIAÇÃO DE CLASSES/2019 (INÍCIO)

MATRÍCULA DOS ALUNOS REMANEJADOS/2019 (PROJEÇÃO E PROXIMIDADE)

MATRÍCULA DOS ALUNOS NOVOS/2019

TRANSFERÊNCIA DOS INSCRITOS EXCEDENTES PARA LISTA DE ESPERA - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
ENCAMINHAMENTO DOS EXCEDENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE PARA AS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS MAPAS DE CLASSES/2019 - REDE PRÓPRIA

PUBLICAÇÃO DO QUADRO GERAL DAS CLASSES HOMOLOGADAS
NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇOS DOS ALUNOS (INSTITUIÇÃO PARCEIRA/DTCAE)
MEMORANDO CIRCULAR Nº 17/2018-SECEL

ESTUDOS PARA AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO DO PERÍODO DE PERMANÊNCIA NA CRECHE - REMATRÍCULA/2019

REUNIÃO COM DIRIGENTES PARA ORIENTAÇÕES SOBRE REMATRÍCULA/2019
ENTREGA DO RELATÓRIO-PROJEÇÃO PELA DTPDE PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO/2019

INÍCIO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO/2019

REUNIÃO DE PAIS - REMATRÍCULA/2019

ENTREGA DAS REMATRÍCULAS/2019 NA DTCAE

CRIAÇÃO DE CLASSES/2019 (INÍCIO)

RETIRADA DO QUADRO DEMANDA/2019 PELAS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS NA DTPDE

MATRÍCULA/2019 DOS EXCEDENTES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE ENCAMINHADOS PELA REDE PRÓPRIA

ENTREGA DAS MATRÍCULAS/2019 NA DTCAE

ENCERRAMENTO DAS MATRÍCULAS NA INSTITUIÇÃO PARCEIRA
DEFINIÇÃO DO ATENDIMENTO/2019

ANEXO IV - B

PORTARIA Nº 66/2018-SECEL
REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PRÓPRIA E INSTITUIÇÃO PARCEIRA

INSCRIÇÃO, REMATRÍCULA E MATRÍCULA PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL/2019

1. O período de inscrição será realizado somente na rede própria para crianças fora da escola.
2. Criança contemplada com vaga na rede própria, cujo responsável preferir a instituição parceira:

a) se a escola da rede própria possuir Lista de Espera, o responsável poderá optar por não realizar a matrícula, porém, sem a garantia de vaga na instituição parceira (receberá comprovante, necessário para a matrícula na referida rede); e

b) na existência de vaga, proceder, necessariamente, o atendimento na unidade escolar onde foi realizada a inscrição.

3. Criança com matrícula para 2019 na rede própria, não poderá ser transferida para a instituição parceira, exceto por motivos a serem avaliados/autorizados pelo Departamento de Ensino Escolar – Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar.
4. Ampliação/redução do período de permanência de criança matriculada/2018 na creche da instituição parceira, para rematrícula/2019, serão avaliadas pela direção da escola, equipe docente e referendadas pela Divisão Técnica de Supervisão Escolar – Portaria nº 46/2016 – SE.
5. O ingresso na creche da rede municipal de ensino - própria e instituição parceira, dar-se-á sempre em período parcial – Portaria nº 65/2018 – SECEL.
6. Encaminhamentos/remanejamentos para a rede própria, constantes na projeção/2019, elaborada pelo Departamento de Ensino Escolar – Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar, deverão ser acatados. Após a data prevista, a vaga será oferecida à Lista de Espera.
7. Desistência da rede própria – observar no campo 10 (dez) da FICHA DE MATRÍCULA, dando ciência ao responsável, sobre o item 3 supra.
8. As instituições parceiras deverão obedecer rigorosamente o prazo para entrega das rematrículas e matrículas no Departamento de Ensino Escolar – Divisão Técnica de Cadastro de Alunos e Escolas, conforme ANEXO I da presente Portaria, estando sujeitas à redução no número de atendimento/2019.